

Edital PPGA 04/2023

Seleção de candidatos(as) às vagas do Programa de Pós-Graduação em Administração para os cursos de mestrado e doutorado acadêmico para o primeiro período letivo de 2024

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGA e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020 e nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGA, na reunião nº 4/2023 realizada em 14/09/2023, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) da UnB.

1.3 O processo de seleção para os cursos de que trata este edital será realizado por meio de cinco sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência; e) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoas Transexuais e Travestis.

1.4 Informações sobre o Programa, linhas de pesquisa, docentes e cursos podem ser obtidas na página eletrônica do PPGA: <https://www.ppga.unb.br/>, ou na secretaria do Programa, por meio do e-mail: posadm@unb.br

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 NÚMERO DE VAGAS:

2.1.1 Doutorado Acadêmico: **23 (vinte e três) vagas**

2.1.2 Mestrado Acadêmico: **28 (vinte e oito) vagas**

2.2 Das vagas previstas no item 2.1, 06 vagas para o mestrado e 05 vagas para o doutorado serão destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os; 01(uma) vaga, no mestrado ou doutorado, para candidatos (as) com deficiência; 01(uma) vaga, no mestrado ou doutorado, para candidatos (as) travestis e transexuais.

2.3 De acordo com a Resolução CEPE 044/2020, serão ofertadas as seguintes vagas adicionais, no mestrado e no doutorado: 01 (uma) vaga para candidatos (as) autodeclarados (as) indígenas; 01 (uma) vaga adicional para candidatos (as) autodeclarados (as) quilombolas.

2.4 Quadro Resumo de Vagas por Modalidade:

| Nível | Universal | Sistema de Política de Ações Afirmativas | | | | |
|-----------|--------------------|------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|------------------|-------------|
| | | Reserva de Vagas | | | Vagas Adicionais | |
| | Ampla Concorrência | Negros(as) | Candidatos (as) com deficiência | Travestis e transexuais | Indígenas | Quilombolas |
| Doutorado | 16 a 18 | 05 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Mestrado | 20 a 22 | 06 | | | 01 | 01 |

2.5 O PPGA, com área de concentração em Administração, possui quatro (4) linhas de pesquisa: (1) Administração Pública e Políticas Públicas; (2) Estratégia, Marketing e Inovação; (3) Estudos

Organizacionais e Gestão de Pessoas; e (4) Finanças e Métodos Quantitativos. Cada linha de pesquisa é formada por um conjunto de temas apresentado no Anexo 1 deste Edital.

2.6 Na inscrição, o candidato deverá selecionar uma única linha de pesquisa e, dentro dessa linha, deverá selecionar até dois temas de sua preferência. Os candidatos serão classificados na linha de pesquisa escolhida na inscrição.

2.7 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.7.1 Com base na Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da UnB, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da UnB, o processo seletivo de que trata este Edital prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os (item 2.7.5), para candidatas/os indígenas e quilombolas (item 2.7.6), para candidatos(as) com deficiência (item 2.7.7), e para candidatos(as) travestis e transexuais (item 2.7.8).

2.7.2 A adesão a quaisquer das modalidades de vagas reservadas para políticas de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de ficha específica de autodeclaração disponível no link <https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/documentos-modelos-e-orientacoes> e nos anexos 3 a 9 desse edital.

2.7.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer informação falsa.

2.7.4 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.7.4.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.7.4.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.7.4.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.7.5 Das vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/as negros/as

2.7.5.1 Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.7.5.2 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.7.5.3 Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, esses/as candidatos/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.7.5.4 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.7.5.5 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as

vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas, conforme exposto no Art. 6º da Resolução CEPE nº 044/2020.

2.7.6 Das vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/as indígenas e quilombolas

2.7.6.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

2.7.6.2 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do DPG, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.7.6.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do DPG, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.7.6.4 Caso os/as candidatos/as indígena e/ou quilombolas não sejam aprovados/as no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles/as serão canceladas, conforme o disposto no Ar. 9º da Resolução CEPE nº 044/2020.

2.7.7 Das vagas destinadas a pessoas com deficiência

2.7.7.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.7.7.2 Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.7.7.3 Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

2.7.7.4 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo do PPGA, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.7.8 Das vagas destinadas ao sistema de ação afirmativa para pessoas transexuais e travestis

2.7.8.1 Serão consideradas/os pessoas transexuais e travestis as/os candidatas/os que assim se autodeclarem no ato de inscrição no processo seletivo.

2.7.8.2 Em caso de aprovação e classificação, a confirmação da autodeclaração se dará mediante avaliação por entrevista e/ou de documentos, a critério do PPGA.

2.7.8.3 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pela política de ação afirmativa para pessoas transexuais e travestis em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.7.8.4 As/os candidatas/os travestis e transexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto no formulário de inscrição no processo seletivo, desde que apresentem documento comprobatório.

2.8 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.8.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos/as aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº11/2020.

2.8.2 Aos demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado do PPGA, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de que trata este Edital terão início às 00:00 do dia 09/10/2023 e término às 23:59 do dia 06/11/2023, e serão realizadas exclusivamente por meio do sistema de inscrição acessível no link <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>.

3.2 Poderão se inscrever somente candidatos(as) residentes no Brasil.

3.3 A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vaga da Política de Ações Afirmativas deverá ser feita no ato da inscrição, conforme ficha específica disponível no link [link https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/documentos-modelos-e-orientacoes](https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/documentos-modelos-e-orientacoes) e nos Anexos 3 a 9, e endereçada via sistema de inscrição.

3.4 No ato da inscrição, a/o candidata/o com deficiência deverá informar em ficha específica disponível no Anexo 3 do presente Edital e endereçado via sistema de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.5 Poderão se inscrever no processo seletivo ao Curso de Mestrado Acadêmico candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, e ao Doutorado candidatos/as em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que possam concluir o curso de graduação ou de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico de 2024 aprovado pelo CEPE, atendido o que prescrevem os itens 3.9 a 3.11 deste edital.

3.6 No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

3.6.1 Ficha de inscrição de candidato (Anexo 10), disponível tanto no site do PPGA no link: https://www.ppga.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=28&Itemid=678, como no sistema de inscrição <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>.

3.6.2 Cópias dos seguintes documentos de Identificação: CPF, Título de Eleitor (com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral) e Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando cabível).

3.6.3 Currículo Lattes atualizado, com data igual ou posterior a 01/09/2023, em versão PDF, gerado no endereço <http://lattes.cnpq.br>.

3.6.4 Cópia do diploma e do histórico de graduação, e do mestrado acadêmico ou profissional, se for o caso. Se graduando, declaração de provável formando emitida até o dia 06/11/2023. Se mestrando, comprovante de marcação da defesa da dissertação até 29/02/2024.

3.6.5 Tabela de Pontos para Prova de Avaliação de Currículo (Anexo 2) devidamente preenchida e com os comprovantes de produção intelectual e de experiência em pesquisa e em docência no ensino superior indicados. O candidato é responsável pela correta atribuição de pontos, de modo que a pontuação atribuída de forma equivocada não será considerada. Não haverá redistribuição da pontuação entre os itens da Tabela.

3.6.6 Proposta de Pesquisa, no caso de candidatos ao Mestrado Acadêmico, e Anteprojeto de Pesquisa, no caso de candidatos ao Doutorado, conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

3.6.7 Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). Orientações para preenchimento de GRU:

Passo 1: Acessar o site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, preencher os dados abaixo e clicar no botão avançar: Unidade Gestora: 154040; Gestão: 15257 – Fundação Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28836-5 – SERV. CONSULT. ASS. TECN. ANAL.PROJ- APLIC LIVRES

Passo 2: Ao clicar em avançar, será requerido o Número de Referência e outras informações, a serem preenchidas da seguinte forma: Número de Referência: 4425; Competência: preencher com o mês e ano corrente; Vencimento: preencher com a data corrente; CNPJ ou CPF do Contribuinte: informar o CPF do candidato; Nome do Contribuinte: digitar o nome do candidato; Valor Principal: R\$200,00 para a inscrição. Selecione uma opção de geração e clique em “Emitir GRU”. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

3.6.8 Certificado da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) contendo resultado do Teste ANPAD, com data de realização do ano de 2021 em diante, com classificação geral igual ou superior a 50%, e classificação igual ou superior a 50% nas provas específicas de língua portuguesa e língua inglesa.

3.6.9 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas, com deficiência ou travestis e transexuais deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas, disponíveis no site <https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/documentos-modelos-e-orientacoes> e nos anexos de 3 a 9 desse edital, endereçados via sistema de inscrição..

3.6.10 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar a ficha de confirmação da sua autodeclaração até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução CEPE nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado via sistema de inscrição.

3.6.11 Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução CEPE nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado via sistema de inscrição.

3.6.12 No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução CEPE nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado via sistema de inscrição.

3.6.13 Candidatos(as) autodeclarados(as) travestis e transexuais que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar a ficha de confirmação da sua autodeclaração disponível no Anexo 9, até a data limite prevista no edital e endereçado via sistema de inscrição.

3.6.14 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no PPGA, comprovar sua condição por meio de laudo médico. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital, e deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II - A especificação do grau de deficiência.

3.6.15 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.7 Qualquer erro na organização dos documentos de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. O PPGA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.8 O/A candidato/a, ao apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.9 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) perante a Secretaria do Programa:

- a) Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado;
- b) Diploma e Histórico da Graduação e do Mestrado, para o Doutorado;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil);
- g) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para candidatos estrangeiros).

3.10 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.11 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na SAA.

3.12 Conforme Resolução CEPE Nº 06/2020, estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da UnB, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

3.12.1 Para os fins do disposto, o critério de baixa renda é definido pela Lei nº12.711/2012, que, contempla candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

3.12.2 Servidores da UnB devem anexar solicitação de isenção na ficha de inscrição no lugar da comprovação de pagamento da inscrição.

3.12.3 Pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes devem fazer solicitação circunstanciada com comprovantes até 20/10/2023.

3.12.3.1 A solicitação será analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração até o dia 01/11/2023.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Teste ANPAD

4.2.1.1 A classificação geral, em percentual, obtida pelo candidato nesse teste, será convertida em nota, transformando-se o resultado percentual em numeral. Essa nota será considerada para efeito de classificação final do candidato, como previsto nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deste Edital.

4.2.1.2 Os resultados individuais das provas de língua inglesa e de língua portuguesa serão considerados para classificação dos candidatos, transformando-se o resultado percentual de cada uma dessas provas em numeral. Essa nota será considerada para efeito de classificação final do candidato como previsto nos itens 6.1.1 e 6.1.2 deste Edital.

4.2.2 Avaliação de Proposta de Pesquisa dos candidatos ao Mestrado Acadêmico, que deverá conter os seguintes elementos:

- (i) linha de pesquisa,
- (ii) identificação de até dois descritores da linha escolhida, conforme o Anexo I
- (iii) título da proposta,
- (iv) problema de pesquisa,
- (v) objetivo(s) da pesquisa,
- (vi) justificativa da pesquisa,
- (vii) apresentação do referencial teórico da proposta,
- (viii) metodologia da pesquisa, e
- (ix) indicação de, no mínimo, 5 (cinco) referências.

4.2.2.1 A Proposta deve ter no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, e fonte Times New Roman 12. **Este arquivo não deverá conter nome e nenhuma outra informação que identifique o candidato**, de modo a permitir avaliação cega (*blind review*). Os critérios de avaliação desta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.2.2 A inclusão de qualquer informação na Proposta de Pesquisa que permita a identificação do candidato implicará sua desclassificação do certame.

4.2.3 Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa de candidatos ao Doutorado, que deverá conter os seguintes elementos:

- (i) linha de pesquisa;
- (ii) identificação de até dois descritores da linha escolhida, conforme o Anexo I
- (iii) título do anteprojeto,
- (iv) problema de pesquisa (contextualização do objeto a ser estudado),
- (v) objetivo(s) da pesquisa,
- (vi) justificativa e contribuição da pesquisa,
- (vii) apresentação do referencial teórico do anteprojeto,
- (viii) metodologia da pesquisa, e
- (ix) indicação de, no mínimo, 10 (dez) referências.

4.2.3.1 O Anteprojeto deve ter um mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, e fonte Times New Roman 12. **Este arquivo não deverá conter o nome e nenhuma outra informação que identifique o candidato**, de

modo a permitir avaliação cega (*blind review*). Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.3.2 A inclusão de qualquer informação no Anteprojeto de Pesquisa que permita a identificação do candidato implicará sua desclassificação no certame.

4.2.4 Avaliação de Currículo: consistirá da conferência, pela Comissão de Seleção, das notas atribuídas pelo próprio candidato em ficha específica disponibilizada no sistema eletrônico de inscrição, a respeito da produção intelectual e da experiência em pesquisa e em docência no ensino superior, devidamente comprovadas.

4.2.5 Arguição: Será realizada na modalidade remota por meio da plataforma *Microsoft Teams*, com a utilização de link a ser informado pelo PPGA-UnB, no endereço indicado no item 1.4. Os critérios de avaliação da arguição estão explicitados no item 5.1.3 deste Edital. O cumprimento dos requisitos e formalidades para acesso regular à plataforma *Microsoft Teams* em que será realizada a arguição, nas datas e horários designados para a etapa, são de responsabilidade integral do/a candidato/a.

5. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota, variando de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1 Teste ANPAD: está etapa é classificatória e eliminatória, com data de realização do ano de 2021 em diante, com classificação geral igual ou superior a 50%, e classificação igual ou superior a 50% nas provas específicas de língua portuguesa e língua inglesa. A classificação geral, em percentual, obtida pelo candidato nesse teste, será convertida em nota (0-100), transformando-se o resultado percentual em numeral, cuja nota mínima é 50.

5.1.2 Avaliação da Proposta de Pesquisa para o Mestrado Acadêmico e do Anteprojeto de Pesquisa para o Doutorado: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. Os aspectos a serem avaliados são os seguintes:

- a) aderência e relevância aos temas (descritores) das linhas de pesquisa;
- b) domínio e articulação teórica; e
- c) viabilidade e pertinência da proposta metodológica.

5.1.3 Avaliação de Currículo: esta etapa é classificatória, sem nota mínima para aprovação. No Anexo 2 deste Edital, constam as tabelas para pontuação do currículo. A pontuação será transformada em nota, sendo nota 100 para o candidato que apresentar o maior número de pontos. As notas dos demais candidatos representarão as respectivas proporções em relação à nota do candidato de maior pontuação. As pontuações referentes à produção intelectual, experiência em pesquisa, participação em eventos, experiência em docência, do período de 2020 a 2023, devem ser preenchidas pelo próprio candidato, considerando os valores apresentados no Anexo 2. Qualquer erro no preenchimento destas informações é de responsabilidade estrita do candidato.

5.1.4 Arguição: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. Os seguintes aspectos serão abordados na arguição:

- a) desenvoltura e clareza na exposição da Proposta/Anteprojeto;
- b) capacidade de discussão e aprofundamento do tema de pesquisa proposto;
- c) potencialidade e originalidade do tema e do problema de pesquisa;
- d) conexão do tema de pesquisa com a trajetória do candidato/a;
- e) disposição e disponibilidade de tempo para a realização do curso.

5.2 As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, entre 0 (zero) e 100 (cem), serão divulgadas conforme itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato (a) será a média ponderada das notas obtidas nas etapas descritas no item 5 deste Edital, sendo os pesos de cada uma das etapas os seguintes:

6.1.1 Para candidatos ao Mestrado:

- a) Nota no Teste ANPAD, após a conversão de que trata o item 4.2.1.1: 25%;
- b) Médias das notas individuais das provas de Português e de Inglês no Teste da ANPAD após a conversão de que trata o item 4.2.1.2: 5%;
- c) Avaliação da Proposta de Pesquisa: 20%;
- d) Avaliação de Currículo: 20%;
- e) Nota da Arguição: 30%.

6.1.2 Para candidatos ao Doutorado:

- a) Nota no Teste ANPAD, após a conversão de que trata o item 4.2.1.1: 15%;
- b) Médias das notas individuais das provas de Português e de Inglês no Teste da ANPAD após a conversão de que trata o item 4.2.1.2: 5%;
- c) Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa: 20%;
- d) Avaliação de Currículo: 30%;
- e) Nota da Arguição: 30%.

6.2 Serão considerados aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na nota final.

6.3 A classificação dos candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais obtidas.

6.4 Serão selecionados aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas no item 2 deste Edital.

6.5 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior nota (convertida) no Teste ANPAD;
- b) maior nota na Prova de Avaliação de Currículo; e
- c) maior nota obtida na Avaliação da Proposta de Pesquisa (Mestrado) ou Anteprojeto (Doutorado).

6.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser convocados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo sempre respeitada a ordem de classificação final, e o número de vagas disponíveis na linha de pesquisa indicada na inscrição, a critério do PPGA.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da Tabela 1, sendo idênticas para os cursos de Mestrado e Doutorado acadêmicos.

Tabela 1 – Cronograma da seleção

| Data | Atividade |
|----------------------------|-----------------------|
| 09/10/2023 a 06/11/2023 | Período de inscrições |

| | |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 09/10/2023 a 20/10/2023 | Prazo para solicitação de isenção da inscrição para pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes |
| 01/11/2023 | Resultado provisório da análise de solicitação de isenção da inscrição |
| 03/11/2023 a 04/11/2023 | Prazo para interposição de recurso da análise de solicitação de isenção da inscrição |
| 05/11/2023 (data provável) | Resultado final da análise de solicitação de isenção da inscrição |
| 09/11/2023 (data provável) | Divulgação da homologação das inscrições e da distribuição das vagas por linha de pesquisa, considerando as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas |
| 10/11/2023 a 11/11/2023 | Prazo para interposição de recurso à homologação das inscrições |
| 13/11/2023 (data provável) | Divulgação do resultado da interposição de recurso à homologação das inscrições |
| 13/11/2023 a 01/12/2023 | Período de confirmação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas, quilombolas, deficientes, travestis e transexuais |
| 13/11/2023 a 20/11/2023 | Realização da avaliação da Proposta de Pesquisa/Anteprojeto |
| 14/11/2023 (data provável) | Realização de banca de heteroidentificação. Acompanhar em https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/calendario-da-comissao-deheteroidentificacao . |
| 21/11/2023 (data provável) | Divulgação do resultado da avaliação da Proposta de Pesquisa/Anteprojeto |
| 22/11/2023 e 23/11/2023 | Prazo para interposição de recurso ao resultado da avaliação da Proposta de Pesquisa/Anteprojeto |
| 24/11/2023 (data provável) | Divulgação do resultado da interposição de recurso ao resultado da avaliação do Proposta de Pesquisa/Anteprojeto |
| 27/11/2023 a 05/12/2023 | Realização da avaliação de Histórico e Currículo |
| 27/11/2023 a 05/12/2023 | Realização da Arguição |
| 6/12/2023 (data provável) | Divulgação do resultado provisório da avaliação de Histórico e Currículo e de Arguição |
| 07/12/2023 a 08/12/2023 | Prazo para interposição de recurso ao resultado da avaliação da avaliação de Histórico e Currículo e de Arguição |
| 09/12/2023 (data provável) | Divulgação do resultado da interposição de recurso ao resultado de Histórico e Currículo e de Arguição |
| 09/12/2023 (data provável) | Resultado provisório |
| 11/12/2023 a 12/12/2023 | Prazo para interposição de recurso ao resultado provisório da seleção |
| 13/12/2023 (data provável) | Divulgação do resultado dos recursos e resultado final do processo seletivo |
| 18/12/2023 a 30/12/2023 | Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado |

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas da seleção será feita na página eletrônica do PPGA: <https://www.ppga.unb.br>.

7.3 Os/as candidatos/as negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos

de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: <http://dpg.unb.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página Eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf, endereçado a Secretaria do PPGA por meio do seguinte e-mail: posadm@unb.br.

8.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do e-mail posadm@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato (a) que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.2.1 Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado/a de apresentar, no dia da realização da arguição, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

9.1.3 Não confirmar a sua participação no PPGA, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para início.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGA, e pelo DPG, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 80/2021, conforme as respectivas competências.

9.3 A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa, e do curso de Mestrado para o de Doutorado, ou vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital.

9.4 Os resultados das etapas da seleção e outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na página do PPGA: <https://www.ppga.unb.br>.

9.5 Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção (entrando no link disponibilizado pelo PPGA), com 5 (cinco) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia, e mantendo a câmera ligada durante todo o tempo.

9.6 Os/As candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5.

9.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGA.

Brasília, DF, 02 de outubro de 2023

Prof.^a Dr.^a Solange Alfinito

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Administração

PPGA/UnB

Anexo 1: Linhas de pesquisa e número de vagas de mestrado e doutorado acadêmicos do PPGA para o período letivo de 2024.

| Linha de Pesquisa | Descritores | Número de Vagas | |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| | | Mestrado | Doutorado |
| Administração Pública e Políticas Públicas (APPP) | Desempenho, inovação ou governança em organizações da justiça | 1 | 2 |
| | Análise de <i>stakeholders</i> e coalizões de advocacia em redes de políticas públicas | 2 | 2 |
| | Corrupção na política pública, governança e regulação | 1 | |
| | Gestão, Tecnologia e Inteligência Artificial em Saúde Pública | | 1 |
| | Compras públicas e logística pública | 2 | |
| | Políticas públicas | | 1 |
| | Total de Vagas Linha APPP | 6 | 6 |
| Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas (EOGP) | Práticas de gestão de pessoas nos setores público, privado e no teletrabalho; Comportamento organizacional positivo e bem-estar no trabalho | 1 | |
| | Sofrimento no trabalho e crítica organizacional; Diversidade LGBT nas organizações | 2 | 2 |
| | Avaliação de sistemas, políticas e processos de gestão de pessoas; Gestão de pessoas no setor público | 1 | |
| | Criatividade sistêmica e desenvolvimento; Gestão do esporte e desenvolvimento | 1 | 1 |
| | Qualidade de Vida e bem-estar no trabalho; Arranjos flexíveis de trabalho e comportamento organizacional | 2 | |
| | Repercussões da gestão de pessoas; Saúde e bem-estar no trabalho | | 1 |
| | Total de Vagas Linha EOGP | 7 | 4 |
| Estratégia, Marketing e Inovação (EMI) | Inovação no setor público; Inteligência artificial no setor público; Compras públicas e inovação | 1 | 1 |
| | Redes e inter-relacionamento; Estratégias de diferenciação | 2 | 2 |
| | Efeitos do marketing digital; Desempenho de marcas | 1 | 2 |
| | Marketing sustentável e consumo sustentável | 2 | 0 |
| | Ensaio em marketing preditivo | 1 | 1 |
| | Marketing em Serviços: Interação provedor–usuário mediada por TIC e pela Inteligência Artificial; Inovação em Serviços Públicos e Privados e Difusão de tecnologias TIC e IA em serviços na perspectiva do usuário | 2 | 1 |
| | Total de Vagas Linha EMI | 9 | 7 |
| Finanças e Métodos Quantitativos (FMQ) | Finanças corporativas; Gestão de riscos financeiros; Métodos quantitativos em administração; Inteligência artificial aplicada à gestão | 1 | 1 |
| | Estudos sobre finanças corporativas (decisões de financiamento e investimento); Governança corporativa, banking e métodos quantitativos e computacionais aplicados a finanças e banking | 4 | 4 |
| | Estudos sobre desempenho de organizações (eficácia, eficiência e produtividade) e fatores determinantes; Análise estática e dinâmica. | 1 | 1 |
| | Total de Vagas Linha FMQ | 6 | 6 |

| | | | |
|-------------|-----------------------------|-----------|-----------|
| PPGA | Total Geral de Vagas | 28 | 23 |
|-------------|-----------------------------|-----------|-----------|

Obs.: Informações sobre o corpo docente do PPGA, inclusive currículos Lattes com produção acadêmica e indicações dos temas de interesse de pesquisa, podem ser obtidas no seguinte link: https://ppga.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=11&Itemid=683

Anexo 2: Tabela de pontos para prova de avaliação de currículo

| I – CANDIDATOS AO CURSO DE Mestrado Acadêmico em Administração | | | |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Quesito | Item | Pontuação por item | Total de Pontos |
| Produção intelectual publicada a partir de 2020 | Autoria de artigo publicado em periódico classificado no estrato A no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo. | 50 pontos por artigo | |
| | Autoria de artigo publicado em periódico classificado no estrato B no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo. | 20 pontos por artigo | |
| | Trabalho completo publicado em anais de evento científico com ISBN. | 5 pontos por artigo | |
| | Resumo publicado em anais de evento científico com ISBN. | 1 ponto por resumo | |
| | Poster apresentado em evento científico com ISBN. | 1 ponto por <i>pôster</i> | |
| Experiência em pesquisa a partir de 2020 | Atuação durante curso de graduação, em projeto de iniciação científica; ou em projeto financiado por agência de fomento ao ensino e pesquisa. | 10 pontos para cada período de seis meses, até um máximo de 40 pontos | |
| | Atuação, como bolsista, após o curso de graduação, como técnico em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ao ensino e pesquisa | 10 pontos para cada período de seis meses, até um máximo de 40 pontos | |
| Participação em eventos científicos a partir de 2020 | Apresentação de trabalho em evento científico com ISBN. | 1 ponto por apresentação até um máximo de 10 pontos | |
| | Participação em evento científico com ISBN, sem apresentação de trabalho | 1 ponto por participação até um máximo de 5 pontos | |
| Experiência em docência e pesquisa no ensino superior a partir de 2020 | Docência ou tutoria em curso de graduação em Administração ou área afim. | 2 pontos por bloco de 60 horas-aula (até 20 Pontos) | |
| | Atuação como monitor em disciplina de curso de graduação | 1 ponto para cada semestre de monitoria (até 10 pontos) | |
| Total de pontos | | | |

Obs.: artigos e trabalhos aprovados para publicação em periódicos e eventos científicos, mas ainda não publicados, poderão ser pontuados desde que a aprovação seja comprovada por meio de carta de aceite ou documento similar.

| II – CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO | | | |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|
| Quesito | Item | Pontuação por item | Total de Pontos |
| Produção intelectual publicada a partir de 2020 | Autoria de artigo publicado em periódico classificado entre os estratos A1 e A2 no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo. | 50 pontos por artigo | |
| | Autoria de artigo publicado em periódico classificado entre os estratos A3 a B1 no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo. | 20 pontos por artigo | |
| | Autoria de artigo publicado em periódico classificado entre os estratos B2 e B4 no QUALIS/CAPES, área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo. | 5 pontos por artigo | |
| | Trabalho completo publicado em anais de evento científico com ISBN | 1 ponto por trabalho | |
| Experiência em docência e pesquisa no ensino superior a partir de 2020 | Docência em curso de graduação ou de pós-graduação lato sensu em Administração ou área afim. | 2 pontos para cada bloco de 60 horas-aula até 20 Pontos | |
| | Orientação de trabalho final de curso de graduação ou de especialização ou de iniciação científica em Administração ou área afim. | 2 pontos por trabalho até 20 pontos | |
| Total de pontos | | | |

Obs.: artigos e trabalhos aprovados para publicação em periódicos e eventos científicos, mas ainda não publicados, poderão ser pontuados desde que a aprovação seja comprovada por meio de carta de aceite ou documento similar.

Anexo 3: Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s com deficiência

Edital PPGA 03/2023

Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s com deficiência

Eu, _____,
 Data de Nascimento: ___/___/___,
 Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
 RG: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____
 C.P.F.: _____ Estado civil: _____
 Endereço: _____
 CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone fixo: _____ Celular: _____
 Email: _____
 informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20xx

 (assinatura)

Anexo 4: Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s negro(a)s**Edital PPGA 03/2023****Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s negro(a)s**

Eu, _____,
Data de Nascimento: ___/___/___,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s) : _____
Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

Anexo 5: Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de vagas adicionais para candidato(a)s indígenas

Edital PPGA 03/2023

Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de vagas adicionais para candidato(a)s indígenas

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

| Nome | Etnia | Grau de Parentesco |
|------|-------|--------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

Anexo 7: Declaração de pertencimento à comunidade indígena**Edital PPGA 03/2023****Declaração de pertencimento à comunidade indígena
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena
 _____ da Aldeia (se for o
 caso) _____, localizada na Terra Indígena
 (se for o caso) _____, declaramos que
 _____, cadastrado no CPF
 _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
 Cargo/função/papel: _____
 Povo: _____
 CPF: _____
 RG: _____
 Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
 Cargo/função/papel: _____
 Povo: _____
 CPF: _____
 RG: _____
 Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
 Cargo/função/papel: _____
 Povo: _____
 CPF: _____
 RG: _____
 Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
 Cargo/função/papel: _____
 Povo: _____
 CPF: _____
 RG: _____
 Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20xx (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

Anexo 8: Declaração de pertencimento à comunidade quilombola**Edital PPGA 03/2023****Declaração de pertencimento à comunidade quilombola
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____,
 localizado no território quilombola _____, no município
 _____, no Estado _____, declaro(declaramos) que
 _____, cadastrado no CPF _____,
 RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
 Cargo/função/papel: _____
 Povo: _____
 CPF: _____
 RG: _____
 Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
 Cargo/função/papel: _____
 Povo: _____
 CPF: _____
 RG: _____
 Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
 Cargo/função/papel: _____
 Povo: _____
 CPF: _____
 RG: _____
 Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
 Cargo/função/papel: _____
 Povo: _____
 CPF: _____
 RG: _____
 Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20xx (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

Anexo 9: Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatos(as) transsexuais e/ou travestis

Edital PPGA 03/2023

Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatos(as) transsexuais e/ou travestis

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/_____, Naturalidade:
(cidade, estado, país), RG: _____ Data de Emissão: ____/____/_____ Órgão
Emissor: ____ C.P.F: _____ Estado civil: _____ Endereço:

CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone (s): _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me transsexual/travesti. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para transsexuais/travestis.

_____ de _____ de 20xx

(assinatura)

Anexo 10: Ficha de Inscrição de Candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Administração

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|
| NOME: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| CEP: | CIDADE: | UF: |
| TELEFONES: () | EMAIL: | |
| LINK DO CURRÍCULO LATTES: | | |
| LOCAL DE TRABALHO: | CARGO: | |
| IDENTIDADE: | ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: | DATA DE EMISSÃO: |
| CPF: | TÍTULO DE ELEITOR: | |
| TÍTULOS DE GRADUAÇÃO E MESTRADO: | | |
| INSTITUIÇÃO | CURSO/NÍVEL | ANO DE CONCLUSÃO |
| | | |
| | | |
| | | |
| OPÇÃO DE CURSO: () MESTRADO ACADÊMICO () DOUTORADO | | |
| Candidato disputará as vagas destinadas à alguma política de ação afirmativa: () Não () Sim. Qual? | | |
| Caso tenha marcado sim na opção anterior, aponte em qual modalidade de políticas de ações afirmativas o candidato irá concorrer: | | |
| () Negras/os | () Indígenas | () Quilombolas |
| () Com deficiência | () Travestis e transexuais | |
| OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA: | | |
| () Administração Pública e Políticas Públicas (APPP) | () Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas (EOGP) | |
| () Estratégia, Marketing e Inovação (EMI) | () Finanças e Métodos Quantitativos (FMQ) | |
| TEMAS DA LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA (Apontar até dois descritores listados no Anexo 1 do Edital): | | |
| TÍTULO DA PROPOSTA OU DO ANTEPROJETO DE PESQUISA: | | |
| PROVA ORAL À DISTÂNCIA E MUDANÇA DE LINHA DE PESQUISA: | | |
| () Reconheço que terei que prover as condições técnicas necessárias para a realização da prova oral na modalidade à distância. | | |
| () Tenho interesse em mudança de linha de pesquisa, caso essa possibilidade seja avaliada pela comissão de seleção (item 9.4 do edital). | | |
| TERMO DE CIÊNCIA: | | |
| () Declaro conhecer e estar de acordo com as normas previstas no edital que regulam a seleção de candidatos aos cursos de mestrado acadêmico e de doutorado em administração da UnB. | | |
| LOCAL E DATA: | ASSINATURA DO CANDIDATO (inclusive assinatura digital): | |
| ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício da FACE, CEP 70.910-970, BRASÍLIA DF Fones (61) 3107-0759 e 3107-0778 E-mail: posadm@unb.br Site: https://ppga.unb.br | | |